# CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**RESOLUÇÃO N.º 026/2004** 

DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA E TÉCNICA LEGISLATIVA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga a seguinte,

## RESOLUÇÂO

- **Art. 1.º -** Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a contratar serviços de assessoria jurídica técnica legislativa, para assessoramento aos Senhores Vereadores, Mesa Diretora e Comissões Permanentes e Temporárias, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
- **Art. 2.º -** Os recursos necessários para atender as despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

### CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

GABINETE DO PRESIDENTE

**LEGISLATIVA** 

Processo Legislativo

Ação Legislativa

1101010012 – Manutenção dos Serviços do Legislativo

3.0.00.00.000 – Despesas Correntes

3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.000 – Aplicações Diretas

3.3.90.36.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

- Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 4.º -** Revogam-se as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério, em 02 de julho de 2004.

#### ADAIR GRIGOLETO

Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:

## JAIME JULIÃO VIEIRA

1.º Secretário

AVENIDA Dr. VALÉRIO, S/N° - CENTRO – VILA VALÉRIO-ES – CX. POSTAL 009 - CEP.: 29785-970 CGC.: 01.619.047/0001-09 – TELEFAX.: (0XX27) 3728-1255/1489 – E-mail: cmvival@terra.com.br